



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

LEI Nº 749 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO	
Dia	<u>12 / 04 / 2022</u>
Jornal	<u>22.0. n.º 1930</u>
<u>Gláucio Silveira</u>	
Assinatura	

**"DISPÕE SOBRE PATROCÍNIO
FINANCEIRO PARA A FESTA DE
ANIVERSÁRIO DA CIDADE PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

LEI:

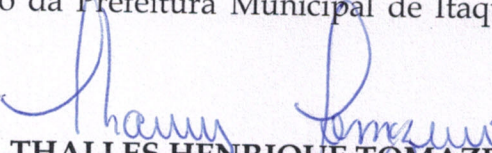
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio financeiro à Associação Comercial de Itaquirai, cadastrada no CNPJ n. 05.233.407/0001-82, situada na Avenida Mato Grosso, n. 1849, Centro, neste Município, no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser destinado a apoiar a realização da tradicional Festa denominada "Itaquirai 42 anos", que realizar-se-á nos dias 12 a 15 de Maio/2022, na sede do Município, em parceria com o Associação Comercial e Industrial de Itaquirai.

Artigo 2º O repasse de recursos obedecerá as normas vigentes na Lei 13.019/14 e a Associação Comercial e Industrial de Itaquirai deverá apresentar ao final do evento a prestação de contas do recurso recebidos.

Artigo 3º As despesas decorrentes da presente lei estão consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 12 de abril de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL